

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. n.º 1.431, de 06 de novembro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$14.180,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$24.180,00 (catorze mil, cento e oitenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do principal e custas reclamadas em ação trabalhista, promovida pelo sr. Dr. Antonio Dante de Oliveira Buscardi, contra esta Municipalidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitadas recursos com as anulações parciais e totais das seguintes verbas orçamentárias:

<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>Almoxarifado</u>	
Despesas de Capital	
Recursos Próprios	
41.10.99	Obras Públicas
	01-Ampliação e reforma do prédio do almoxarifado..
	13.007,52
<u>Serviços Diversos</u>	
a- Extinção de Formigueiros	
Despesas Correntes	
31.20.99	Material de Consumo
	01-Aquisição de formicidas, ingredientes
	e outros..... 1.172,48
	Total Cr\$ 14.180,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 1.974.



Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, 06 de novembro 1974



Francisco de Salles Siqueira
-Secretario da P.M.-